



Nota Técnica SEI nº 22215/2023/MGI

Assunto: Dispensa de Licitação nº 11/2023

Interessado: SRA/MGI/BA e Órgãos Jurisdicionados

Objeto: Trata-se da **Contratação** de pessoa jurídica para o fornecimento, por **DEMANDA**, de carimbos: automáticos, resinas, refis, tinta para carimbo e carimbo numerador para atender a SRA/MGI/BA e Órgãos Jurisdicionados, ficando sua contratação sob responsabilidade desta SRA/MGI/BA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes do processo nº 10580.100452/2022-84, ficando sua contratação, sob responsabilidade desta SRA/MGI/BA, situada a Av. Jequitaia s/n - bairro do Comércio na cidade de Salvador - BA, nos termos dos itens citados abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas na Dispensa Eletrônica nº 11/2023 e seus anexos

**Item 01: Carimbos**

ITEM	DESCRÍÇÃO	Quantidade Estimada / Unidade	Média Unitária	Média
				Global
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 20 x 20 mm	10	R\$50,67	R\$506,67
2	CARIMBO AUTOMÁTICO 38 x 14 mm	50	R\$40,67	R\$2.033,33
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 40 x 40 mm	8	R\$61,67	R\$493,33
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 47 x 18 mm	30	R\$48,33	R\$1.450,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO 58 x 22 mm	15	R\$53,00	R\$795,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 60 x 40 mm	5	R\$71,67	R\$358,33
7	CARIMBO AUTOMÁTICO 69 x 30 mm	4	R\$72,00	R\$288,00
8	CARIMBO AUTOMÁTICO 70 x 25 mm	5	R\$66,67	R\$333,33
9	CARIMBO AUTOMÁTICO 75 x 38 mm	9	R\$75,67	R\$681,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR S/ TEXTO	5	R\$66,67	R\$333,33
11	RESINA PARA CARIMBO AUTOMAT.20 x 20 mm	3	R\$26,33	R\$79,00
12	RESINA PARA CARIMBO AUTOMAT.38 x 14 mm	5	R\$26,33	R\$131,67
13	RESINA PARA CARIMBO AUTOMAT.40 x 40 mm	5	R\$33,00	R\$165,00

14	RESINA PARA CARIMBO AUTOMAT.47 x 18 mm	9	R\$28,33	R\$255,00
15	RESINA PARA CARIMBO AUTOMAT.58 x 22 mm	7	R\$29,33	R\$205,33
16	RESINA PARA CARIMBO AUTOMAT.60 x 40 mm	3	R\$32,00	R\$96,00
17	RESINA PARA CARIMBO AUTOMAT.69 x 30 mm	5	R\$33,67	R\$168,33
18	RESINA PARA CARIMBO AUTOMAT.70 x 25 mm	5	R\$33,33	R\$166,67
19	RESINA PARA CARIMBO AUTOMAT.75 x 38 mm	15	R\$37,00	R\$555,00
20	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁT .38 x 14 mm	20	R\$21,67	R\$433,33
21	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁT.47 x 18 mm	5	R\$24,33	R\$121,67
22	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁT	5	R\$21,67	R\$108,33
23	CARIMBO NUMERADOR	3	R\$185,00	R\$554,99

QUANTIDADE ESTIMADA **231**

## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

Foi aberta dispensa eletrônica conforme demonstrado no aviso de publicação acostado no documento SEI nº 34523890 e o presente processo instruído na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, visando a contratação de empresa para o fornecimento, por **DEMANDA**, de carimbos: automáticos, resinas, refis, tinta para carimbo e carimbo numerador para atender a SRA/MGI/BA e Órgãos Jurisdicionados, conforme demanda documento Sei nº 28349692. Sendo a contratação sob responsabilidade da SRA/MGI/BA.

## 2 ANÁLISE

Foi realizada consulta de preços, conforme Instrução Normativa nº 65/2021, o qual resultou no Quadro Comparativo de Preços, documento Sei 34314881

Respeitados os prazos do normativo citado e de acordo com o Relatório de Classificação de Fornecedores, documento sei nº 34872280 participaram desta Dispensa Eletrônica 02 (duas) proposta no sistema que foram desclassificadas, por não atender a convocação via chat para encaminhamento dos documentos dos anexos, condições essenciais para a contratação, assim diante do descumprimento de prazo para envio do solicitado, descritos no Aviso de Licitação à saber: Anexo III - Proposta de Preço, Anexo IV - Declaração de Vínculo Familiar e Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Diante disso, a dispensa eletrônica nº 11/2023 restou fracassada uma vez que não houve o encaminhamento dos documentos dos anexos, condições essenciais para a contratação, demonstrando assim, total desinteressante das participantes em prosseguir no certame.

No caso de disputa fracassada a IN 67/2021 orienta:

#### **Procedimento fracassado ou deserto**

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Considerando o item III do disposto acima, solicitamos AUTORIZAÇÃO para procederemos à contratação do objeto através do registro da dispensa eletrônica sem disputa, no sistema comprasnet, com base na escolha da proposta mais vantajosa à Administração, dentre as participantes da pesquisa de preços realizada (34314881), após verificadas as condições de habilitação.

A proposta de menor preço apresentada pela empresa B DE OLIVEIRA ROCHA MATERIAIS E ESCRITÓRIO, CNPJ 42.173.174/0001-04 no valor de R\$7.033,97 (sete mil trinta e três reais e noventa e sete centavos) para atender às demandas da SRA/MGI/BA e Órgãos Jurisdicionados foi desclassificada tendo em vista que não atende a todas as condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa, estando com pendências na certidão de débitos da Receita Federal doc sei nº 35269104

Após negociação de valores, a empresa BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.097.333/0001-05, 2ª colocada, apresentou proposta de preços atualizada.doc sei nº 35387855.

A empresa atendeu a todas as condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa SEI nº ( 35405877).

A NOVA dispensa eletrônica SEM DISPUTA será publicada no sistema com o número de 14/2023, tendo em vista que não há possibilidade de republicação da anterior que restou fracassada.

**3**

## **CONCLUSÃO**

Em atendimento ao Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.081, de 09, de agosto de 2022, foram acostadas aos autos a Autorização – Contratação/Prorrogação, documento Sei nº 34444388 através do processo relacionado nº 10580.100491/2022-81

Por fim, cumpre informar que a presente despesa foi realizada por dispensa eletrônica de licitação, tendo em vista que as contratações realizadas no exercício, correspondente à natureza da despesa do objeto em apreço, encontram-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, conforme Consulta Disponibilidade de Recurso, documento SEI34317473 e 34360317.

**4**

## **RECOMENDAÇÃO**

Diante do exposto, sugere-se encaminhar os presentes autos ao Senhor Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos na Bahia, para adjudicação e homologação no sistema Compras.gov da Dispensa Eletrônica fracassada nº 11/2023 E Autorizar a NOVA contratação pretendida por meio de Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA nº 14/2023, com restituição dos autos a este Setor para as demais providencias cabíveis, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e com fulcro no art. 75 *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133.

À Consideração superior,

Daniele Moreira de Andrade Santos  
SISUP/DRL/SRA/MGI/BA

Encaminhe-se os presentes autos ao Senhor Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos na Bahia, para adjudicação e homologação no sistema Compras.gov da Dispensa Eletrônica fracassada nº 11/2023 E Autorização da NOVA contratação pretendida por meio de Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA nº 14/2023

Railton Lopes dos Santos  
Chefe DRL/SRA/MGI/BA

De Acordo. Adjudico e Homologo a Dispensa Eletrônica FRACASSADA nº 11/2023 e Autorizo a NOVA contratação por meio de Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA nº 14/2023 conforme proposto.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro  
Superintendente Regional de Administração/MGI/BA



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Moreira de Andrade Santos, Chefe(a) de Serviço**, em 04/07/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente**, em 04/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Chefe(a) de Divisão**, em 04/07/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 35405922 e o código CRC C268DEDD.